



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

ESTADO
SANTANA
DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

4º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 047/2020

T.P. Nº 006/2020

PROCESSO 002.2022.0037/PMSC

Ofício 217/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 07 de março de 2022.

A Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Para Providências	
()	Procurador - Chefe
(X)	Sub-procurador
()	Assessor Jurídico
()	Assessoria Administrativa
Em, 08 / 03 / 2022	

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 047/2020.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Valor do **Contrato nº 047/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto **Serviços/Obras de Reforma/Reestruturação do Ginásio de Esportes Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
07 / 03 / 2022
Aline Magna
12:16h

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 047/2020

T.P. N°006/2020

PROCESSO N° 002.2022.0037/PMSC

JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

Fis.: 02
Rub.: 00

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO**OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA, NO BAIRRO LOURIVAL BATISTA.**CONTRATO:**
47/2020**MUNICÍPIO:**
SÃO CRISTÓVÃO**EMPRESA CONTRATADA:**
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**I – DADOS CONTRATUAIS.**

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 661.311,26
- Data da Ordem de Serviço: 13/01/2021
- Data de assinatura do contrato: 24/07/2020
- Prazo Inicial da Obra: 6 (seis) meses
- 1º Termo Aditivo (prazo): 6 (seis) meses
- 2º Termo Aditivo (valor): R\$192,772,72
- 3º Termo Aditivo (prazo): 5 (cinco) meses
- Acréscimo do Aditivo em solicitação: R\$ 136.640,00

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 24/07/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2020**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**. O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO DE VALOR da planilha orçamentária dos serviços de reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, no bairro Lourival Batista, no valor de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a um percentual de 20,66% do valor inicial do contrato. O 2º termo aditivo no valor de R\$192,772,72, somado a esta solicitação de R\$ 136.640,00 totaliza o valor de R\$329.412,72, a importância acrescida corresponde a 49,81% do valor inicial do contrato.

IV – RAZÕESFis.: 03
Rub.: 000


O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Dito isso, em análise aos elementos para a execução do objeto contratado, observou-se que o piso do ginásio está recalçando, fenômeno que ocorreu de forma imprevisível. Além disso, as portas dos vestiários precisam ser substituídas, foram acrescidos quantidades e novos serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária licitada, a fim de proporcionar funcionalidade na obra. Os serviços incluídos foram justificados de forma individualizada no item V, desse documento.

Segue abaixo descritos os itens que tiveram **acréscimo nos quantitativos**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
	REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA				61.017,01
2	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO				3.695,24
02.03	PAVIMENTAÇÃO				3.695,24
02.03.005	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	56,78	65,08	3.695,24
3	RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO				46.846,52
03.01	DEMOLIÇÕES				327,57
03.01.002	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canaleta	m2	45,6	4,17	190,15
03.01.008	Remoção de brises	m2	49,08	2,8	137,42
03.03	COBERTURA				4.385,75
03.03.008	Pintura de proteção e/ou acabamento com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra	m2	331	13,25	4.385,75
03.04	ESQUADRIAS				42.019,67
03.04.001	Gradil				42.019,67
03.04.001.004	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m2	133,26	216,45	28.844,13
03.04.001.006	Perfil UDC enrijecido 2mm fornecimento e instalação	m	103,2	R\$ 127,67	13.175,54
03.06	PAVIMENTAÇÃO				113,53

Fls. 04
Rub. 080


2



03.06.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	164,54	0,69	113,53
4	CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS				9.263,36
04.02	FUNDAÇÃO				4.289,29
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,02	42,17	253,86
04.02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	10,29	392,17	4.035,43
04.05	COBERTURA				930,7
04.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	21,43	43,43	930,7
04.07	REVESTIMENTOS				4.043,37
04.07.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	59,01	24,93	1.471,12
04.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	59,01	43,59	2.572,25
5	SANITÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA				499,45
05.05	COBERTURA				499,45
05.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	11,5	43,43	499,45
7	CONSTRUÇÃO DOS WC'S PARA O PÚBLICO				712,44
07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				712,44
07.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	9,43	R\$ 75,55	712,44

Segue abaixo descritos os **acréscimos de serviços novos**:

Fis. 05
Rub. 000




ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
	REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA				75.622,99
2	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO				3.978,25
02.01	SERVIÇOS PRELIMINÁRES				3.978,25
02.01.003	Implantação do Canteiro				3.978,25
02.01.003.005	Tapume com telha metálica. af_05/2018	m2	58,17	R\$ 68,39	3.978,25
3	RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO				63.554,00
03.01	DEMOLIÇÕES				35.201,17
03.01.015	Demolição de reboco	m2	385,01	R\$ 6,49	2.498,71
03.01.016	Demolição de concreto com martetele e compressor	m3	87,75	R\$ 303,93	26.669,86
03.01.017	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3	131,63	R\$ 45,83	6.032,60
03.03	COBERTURA				608,94
03.03.010	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	119,4	R\$ 5,10	608,94
03.06	PAVIMENTAÇÃO				27.743,89
03.06.007	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	109,69	R\$ 15,93	1.747,36
03.06.008	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	1096,9	R\$ 23,70	25.996,53
4	CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS				7.179,71
04.06	ESQUADRIAS				7.179,71
04.06.003	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	15,84	R\$ 379,32	6.008,43
04.06.004	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un	11	R\$ 106,48	1.171,28

Fis. 06
Rub. CAU

7	CONSTRUÇÃO DOS WC'S PARA O PÚBLICO				911,03
07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				170,20
07.01.007	Demolição de concreto com martetele e compressor	m3	0,56	R\$ 303,93	170,20
07.03	ELEVAÇÃO				740,83
07.03.004	Aplicação de Tela Fix largura 15cm, em encontros de Alvenarias com Vigas	m ²	45,9	R\$ 16,14	740,83

Segue abaixo descrito o item que teve **supressão**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
	REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA				5.135,13
4	CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS				5.135,13
04.06	ESQUADRIAS				5.135,13
04.06.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, inclusive batente e ferragens	un	11,00	466,83	5.135,13

V – JUSTIFICATIVA

Dos acréscimos de quantitativos:

Item 02.03.005 – pavimentação em paralelepípedo – a quantidade acrescida é para complementar a área do estacionamento.

Item 03.01.002 - Demolição de telhamento – o acréscimo é para adequar a área real do telhado, pois foi considerado em orçamento apenas a área que seria telha metálica e foi desconsiderada a área de telha translúcida.

Item 03.01.008 - Remoção de brises – quantidade acrescida para adequar a área real de remoção: 200,38m² x 2 lados (frente e fundo) = 400,76m² (área real), contratado 351,68m².

Item 03.03.008 - Pintura de proteção (estrutura metálica do telhado) – área acrescida compatibilizando com a área do telhado.

Item 03.04.001.004 - fornecimento de brises – Quantidade acrescida para adequação da área real: 242,47m² x 2 lados (frente e fundo) = 484,94m² (área real), contratado 351,68m². Observação: a área de instalação é maior que área de brise que foi removido.

Item 03.04.001.006 – Perfil UDC – necessário para substituir perfis da estrutura do telhado que estava comprometida.

Itens 04.02.001, 04.02.002 e 07.01.001 – escavação, alvenaria de pedra, e demolição de alvenaria de tijolinho, respectivamente – quantidade acrescida para adequação dos volumes reais.

Fls. 07
Rub. 100

5


Itens 04.05.002 e 05.05.002 – madeiramento massaranduba/ peças – quantidade orçada não é suficiente para a perfeita execução do madeiramento, é necessária adição de peças para segurança da estrutura do telhado dos vestiários.

Itens 04.07.003 e 04.07.004 – reboco e revestimento cerâmico, respectivamente – quantidade acrescida para adequação da área real medida in loco.

Dos serviços novos:

Item 02.01.003.005 – Tapume metálico – serviço não previsto em orçamento, mas necessário para segurança da obra, pois o prédio do ginásio, estava sendo frequentado por civis durante horário de expediente e fora deste horário, e materiais e ferramentas estavam sendo subtraídas.

Item 03.01.015 – Demolição de reboco – este serviço não foi previsto, ao iniciar o serviço de reparos no reboco do prédio, observou-se que o reboco existente apresentava “som oco” devido a desagregação da argamassa ao substrato.

Item 03.01.016, 03.01.017, 03.06.006, 03.06.007, 03.06.008 e 07.01.007 – Demolição de concreto, retirada de entulho, aterro e camada impermeabilizadora – Serviços adicionados para recuperação do piso de concreto do ginásio, que cedeu de forma imprevisível. Após a retirada do telhado existente, no período em que o ginásio ficou descoberto, as águas das chuvas infiltraram-se pelas fissuras existentes no piso, causando uma erosão do aterro e o conseqüente afundamento do piso de concreto de toda a área interna do ginásio.

Item 03.03.010 - Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm – Serviço necessário para instalação da calha em chapa de alumínio.

Item 04.06.003 e 04.06.004 – Porta de alumínio e fechadura - Serviços inseridos para substituir as portas dos vestiários que estão orçadas como porta de madeira, e são inadequadas para local de banho (área molhada).

Item 07.03.004 – Aplicação de tela fix – necessário para amarração da alvenaria nova com as alvenarias e estruturas antigas (wc's abaixo da arquibancada).

Da supressão:

04.06.002 – Porta em madeira compensada – Serviço suprimido para substituição das portas de madeira pelas portas de alumínio.

VI – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JANEIRO/2020), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 11,00% (onze por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento).

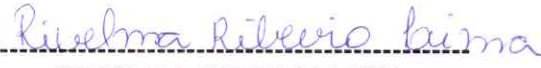
Fis. _____

Rub. _____

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**

São Cristóvão - SE, 07 de fevereiro de 2022.



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3



JULIO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Ratifico,

Fis. 
Pub. 

7

CONTRATO

Fis.: 10
Rub.: 100



Contrato nº 47/2020

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2020** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de **"reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista**, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão", de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação da obra/serviço, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 661.311,26 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento definida no cronograma físico financeiro de evento.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das seguintes etapas do empreendimento: **a) primeira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; primeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; b) segunda etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; segunda etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; c) terceira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários par PCD e primeira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; d) terceira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quarta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e segunda etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; e) quarta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quinta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e terceira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; f) quinta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; sexta e derradeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD.**

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.**

2.10. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Esporte, no importe de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)** - Contrato de Repasse nº 1060815-83 e Convênio nº 875353/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, **no valor de R\$ 275.811,20 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 1112. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;

c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(is) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

d) a **contratada** deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;



- e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;
- f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob penas das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- i) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;

o) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o contratante, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

r) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

s) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

t) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

u) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e conseqüente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido..

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, âlea econômica extraordinária e extracontratual, somente **será admitida a revisão do preço global contratado e consequente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por consequência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, respeitado o disposto acima, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

8.6. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a âlea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato

de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

8.7. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.9. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

9. DO SEGURO DE OBRA

9.1. A **contratada** deverá apresentar ao **contratante**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de seguro para o "risco de engenharia" (*all risks*) e para "responsabilidade civil", contemplando a cobertura de todo e qualquer dano acarretado à obra e/ou maquinário e a cobertura de sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causarem danos a terceiros, sob pena inadimplemento das obrigações.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.



10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **contratante** indicar e/ou vier a substituir.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 006/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2020.

Fábio E. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA 12794/D
ALS Engenharia

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

ADITIVO (1º, 2º e 3º)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020


TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 – Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o inciso IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

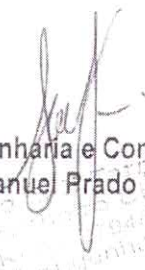
1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 645/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

15.006.152/0001-79
EPP
CNPJ nº 15.006.152/0001-79
ALS Engenharia



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a 29,15% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 854.083,98 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 29,15% do valor inicial do contrato (R\$ 661.311,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de setembro de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

Fábio Emanuel Prado Torres
Engenheiro Civil
CREA-275410
ALS Engenharia



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

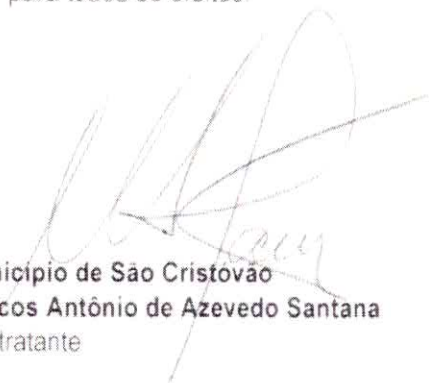
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 – Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.


O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 15/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 17 (dezessete) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO: SERVIÇOS/OBRA DE REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 661.311,26

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

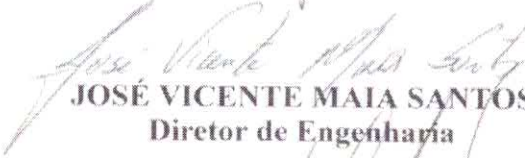
CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

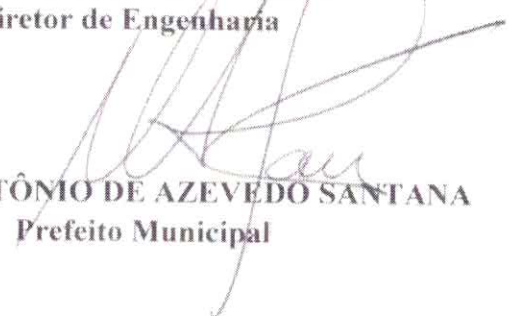
Tendo em vista o **Contrato nº 47/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, para prestar os serviços/obras de **REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2021.


ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão- SE CEP 49100-000

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

AO SENHOR
Júlio Nascimento Júnior
Secretário do SEMINFRA
Secretaria de Infraestrutura
São Cristóvão/SE.


REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 35/2020 E TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2020.

ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, sediada na Rua Cachoeira, nº 154, Bairro Santa Cruz, Estância/SE, CEP 49.200-000, vem, por intermédio de seu representante legal, **FÁBIO EMANUEL PRADO TORRES**, registrado no CPF nº 002.108295-24 e RG nº 1434167 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Marechal José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-153, apresentar **PEDIDO DE ADITAMENTO DE SERVIÇOS**, com fulcro no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

I. SÍNTESE DOS FATOS

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, realizou em de julho de 2020, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, sendo a data base final julho de 2021, tendo como Objeto: Reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, Bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão/SE, sob o regime de empreitada por preço global.



 Rua da Cachoeira, nº. 154
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE
CEP - 49.200-000

www.alsengenharia.eng.br

Fls.: 29

Rub.: 000

2. Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº47/2020 teve início a partir de janeiro de 2021, através da emissão da Ordem de Serviço correspondente, com prazo de execução de 6 meses, conforme item 4.1 do contrato (doc. 01), sendo que o prazo finda em julho de 2021.

II. DO ADITAMENTO DE SERVIÇOS


5. Com a finalidade de comprovar a necessidade de aditamento de serviços, a requerente anexou a planilha de rerratificação do contrato da obra e Memória de cálculo que comprova a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor era **R\$ 661.311,26 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, sendo que com aditivo anterior o contrato atual apresenta um valor de **R\$ 855.677,47 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** e hoje, por conta dos aumentos dos quantitativos dos serviços, deve-se ter um acréscimo de **R\$ 137.742,07 (cento e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, sendo que houve supressão de 11 (onze) esquadrias dos vestiários no valor de **R\$ 5.135,13 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais e treze centavos)** para substituição de esquadrias de alumínio por ser área molhada, totalizando assim o valor da obra em **R\$ 988.284,41 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. Esse aditivo respeita o valor máximo em relação ao contrato inicial somado com os aditivos anteriores de **50%**, pois representa uma variação na planilha orçamentária de **49,92%**, seguindo o estipulado no item 9.1 do contrato, bem como, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º.

IV. DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

18. **DIANTE DO EXPOSTO**, requer-se:

- A. A revisão do contrato, com fulcro no art. 65, II, "d", da lei 8.666/93, para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

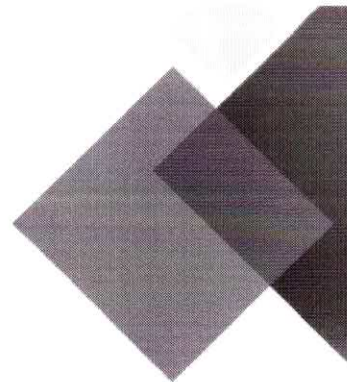


 Rua da Cachoeira, nº. 154
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE
CEP - 49.200-000

www.alsengenharia.eng.br

Fls.: 30


Rub.: 100



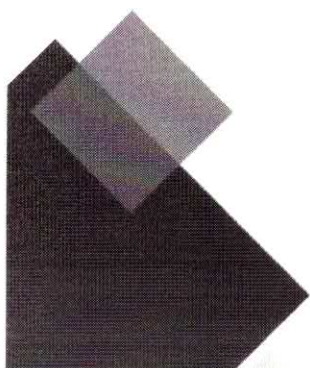
Nestes termos, pede deferimento.


Estância/SE, 29 de dezembro de 2021.

ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP


Fabio F. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia

FABIO EMANUEL PRADO TORRES
GERENTE DE CONTRATOS



 Rua da Cachoeira, nº. 154
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE
CEP - 49.200-000

www.alsengenharia.eng.br

Fls.: 31
Pub.: 000

CRONOGRAMA

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

000496

Sérgio Barreto Lima, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro, natural de Estancia/SE, nascido em 26/04/1961, portador do CPF nº 182.937.785-04 e R.G. nº 260.738 SEDS/PB, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 3558, Condomínio Seixas Dorea, Apto 1002, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, Cep: 49025-040;

Alexander Pirajá Lima, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01514305581 – DETRAN-SE e do CPF nº 869.476.805-49 residente e domiciliado na Rua Doutor Sílvio Cabral de Santana, 500, casa 35, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju, Sergipe, Cep: 49.000-239, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas:

- 1) O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado em equipamentos avaliados em \$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais) e \$76.000,00 (setenta e seis mil reais) em moeda corrente do país, sendo distribuídos conforme segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Alexander Pirajá Lima	1.485.000	99,00	R\$ 1.485.000,00
Sérgio Barreto Lima	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

- 2) A sociedade que tem por objeto social: Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços de transporte de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
 PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701103. NIRE: 28200507579.
 ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 13/06/2019
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 39

Rub.: 000

000497

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Passa a ter a partir desta data o seguinte objeto:

Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 38
Rub.: 107

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

000498

de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de terreno); Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviços de engenharia; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 19- Atividade secundária: Atividades de limpeza não especificada anteriormente; (limpeza de terreno)
- 20- Atividade secundária: Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 21- Atividade secundária: Serviços de engenharia;
- 22- Atividade secundária: Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 23- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis.: 39
Pub.: CDW

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

000499

- 3) Foi criada uma filial da sociedade, no seguinte endereço: RUA TATIANA CASTRO, nº 3409, GRAGERU – CEP 49.027-330 – ARACAJU/SE.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 1) **CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA", com sede e domicílio na Rua da Cachoeira, 154, Santa Cruz, Estância, Sergipe, Cep: 49200-000 e nome de fantasia de ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais) integralizados em equipamentos e R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Alexander Pirajá Lima	1.485.000	99,00	R\$ 1.485.000,00
Sérgio Barreto Lima	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA 3ª - Constituem o objeto da sociedade: Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
APACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 40

Rub.: (00)

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

000500

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de terreno); Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviços de engenharia; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 19- Atividade secundária: Atividades de limpeza não especificada anteriormente
- 20- Atividade secundária: Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 21- Atividade secundária: Serviços de engenharia;
- 22- Atividade secundária: Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 23- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 43

em

VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579

000501

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **ALEXANDER PIRAJÁ LIMA** com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade possui uma filial na: RUA TATIANA CASTRO, nº 3409, GRAGERU – CEP 49.027-330 – ARACAJU/SE, podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 20

Rub.: 000

**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP"
CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

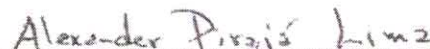
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Estância/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Estância (SE), 24 de abril de 2019.



Alexander Pirajá Lima
Sócio administrador



Sérgio Barreto Lima
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

EQUIPAMENTOS

Equipamento	Marca	Modelo	Ano	Valor em R\$
Caminhão Guindalto	Mercedes Benz	2324K – 6X4 0 MD Palfinger 10 Ton	2007	R\$ 140.000,00
Triton	Mitsubishi	L200 Triton	2013	R\$ 76.000,00
Escavadeira	Volvo	EC 210 BLC	2005	R\$ 166.276,25
Motoniveladora	Caterpillar	120 K	2009	R\$ 100.000,00
Trator de Lâmina	Caterpillar	D6N – XL	2009	R\$ 250.000,00
Semi Reboque	Capiv	Carreta baú 03 eixos - Escritório	1980	R\$ 25.000,00
Gerador	Caterpillar	CAT GEP 44-7 Cabinado – 55KVA	2010	R\$ 35.000,00
Gerador	Caterpillar	CAT GEP 110 Cabinado – 115KVA	2011	R\$ 45.000,00
Gerador	Yamaha	EF2500 – 2,5KVA	2010	R\$ 4.000,00
Gerador	Toyama	8,0 KVA	2012	R\$ 2.000,00
Compressor	Chicago Pneumatic	400 Q	2010	R\$ 86.400,00
Torre de Iluminação	Allight	Nightshifter 4000	2009	R\$ 8.000,00
Máquina de Corte	ESAB	Corte Plasma c/ Tocha (Power Cut)	2010	R\$ 8.000,00
Máquina de Solda	Rothenberg	Solda de Eletro fusão Pead	2016	R\$ 10.000,00
Máquina de Solda	Rothenberg	Solda de Eletro fusão Pead	2015	R\$ 9.000,00
06 Máquinas Solda	Miller	XMT – 350CC/CV	2009	R\$ 48.000,00
Cortadora de Asfalto	Wacher Neuson	MFSX 14	2017	R\$ 3.000,00
Compactador	Stone	Percussão XH730	2010	R\$ 3.362,97

TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 1.124.039,22 (Um milhão cento e vinte e quatro mil trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
-------------------------------	--

Estância (SE), 24 de abril de 2019.

Alexander Pirajá Lima

Alexander Pirajá Lima
Sócio administrador

Sérgio Barreto Lima

Sérgio Barreto Lima
Sócio

Antônio Saul Benício de Moraes

Antônio Saul Benício de Moraes
Engenheiro Mecânico

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701103. NIRE: 28200507579.
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

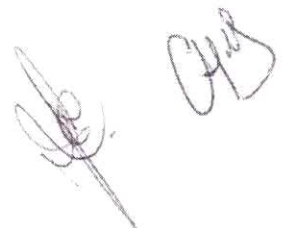
Fls.: 24
Rub.: EDW

000504

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Sergipe certifica que em 31/05/2019, foi realizado para a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190241616	28900195901	002 / 023	28900195901	15.006.152/0002-50	Rua tatiana castro, 3409



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 45Rub.: LOW

036

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fis.: 46
Rub.: 000



ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua da Cachoeira, Nº. 154 Bairro Santa Cruz
Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA - ADITIVO 02

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
Empreendimento: 000009

Mês Ref jun/20
BDI 11,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 298 CENTRO SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	ORSE JUN/2020	BDI 11%	DESÁGIO 10,24%
01			ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA				136.863,37	3.553,79		
02			IMPLANTACAO/URBANIZACAO				7.673,35			
02.01.003	99459	SINAPI	Implantacao de telha metálica at 05/2018	m²	58,17000	68,39	3.978,11	68,64	76,19	68,39
02.03			PAVIMENTACAO				3.695,24			
02.03.005	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo	m²	56,78000	65,08	3.695,24			
3			RECUPERACAO DO GINÁSIO (WC'S EBAIXO DA ARQUIBANCADA)				12.435,01			
03.01			DEMOLICOES				6.594,86			
03.01.015	9182	ORSE	Demolicao de concreto com martelo e compressor	m³	17,69600	303,93	5.373,32	305,05	336,61	303,93
03.01.017	10033	ORSE	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m³ (local Acacaju)	m³	28,54400	45,83	1.216,54	46,00	51,06	45,83
03.06			PAVIMENTACAO				5.840,15			
03.06.006	4986	ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	33,18000	0,69	22,81			
03.06.007	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando selço, sem controle do grau de compactação	m²	22,12000	25,96	574,33	23,79	26,41	23,70
03.06.008	2692	ORSE	Camada impermeabilizadora, espessura = 8 (8)mm, elástico (tk = 2)Imga	m²	221,20000	23,70	5.243,01			
3			RECUPERACAO DO GINÁSIO (QUADRA)				98.189,02			
03.01			DEMOLICOES				28.932,90			
03.01.002	11	ORSE	Demolicao de telhamento com telha de cimento amianto tipo casalete	m²	45,60000	4,17	190,15			
03.01.008	36	ORSE	Demolicao de brises	m²	49,08000	2,80	137,42	6,51	7,23	6,49
03.01.015	17	ORSE	Demolicao de concreto com martelo e compressor	m²	485,01000	6,49	3.137,20	305,05	336,61	303,93
03.01.016	9182	ORSE	Demolicao de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m³ (local Acacaju)	m³	70,85600	363,93	25.702,03	46,00	51,06	45,83
03.01.017	10033	ORSE	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m³ (local Acacaju)	m³	105,08400	45,83	4.816,10			
03.03			COBERTURA				4.994,83			
03.03.008	2314	ORSE	Pinura de protecao e/ou acabamento com aplicacao de 01 demiao de primer epoxico em zinco, e = 35 micra	m²	331,0000	13,25	4.385,75	5,12	5,63	5,10
3			ESQUADRIA				42.019,67			
03.04			Fornecimento e instalacao de brise metalico de aluminio ref. 84F, 45° L, da	m	133,26000	216,45	28.844,13			
03.04.001.004	9054	ORSE	Perfil UDC envernizado 2mm forncimento e instalacao	m	103,20000	127,67	13.175,54			
03.04.001.005	00018/PMSC	ORSE	Fornecimento e instalacao de brise metalico de aluminio ref. 84F, 45° L, da	m²	131,35500	0,69	90,30	15,99	17,75	15,93
03.06			PAVIMENTACAO				22.241,62			
03.06.006	4986	ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	87,57000	15,93	1.394,99	23,79	26,41	23,70
03.06.007	72	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 85% do pn,	m²	875,78000	23,70	20.756,33			
03.06.008	6306	ORSE	com compactador a percussao sapinho	m²	875,78000	23,70	20.756,33			
04			CONSTRUCAO DOS VESTIARIOS				4.289,29			
04.02			FUNDACAO				253,86			
04.02.001	2947	ORSE	Escavacao manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,02000	42,17	253,86			
04.02.002	91	ORSE	Alvenaria pedra calcarea argamassada e cimento e area traço 1-4 (1-5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padloas area dim. 0,35x0,45x0,23m - Conleccao mecanica e transporte	m³	10,29000	392,17	4.035,43			
04.04			COBERTURA				930,70			
04.04.001	165	ORSE	Mediramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de entalces	m	21,43000	43,43	930,70			
04.06			ESQUADRIA				7.179,69			
04.06.003	91341	SINAPI	Porta em aluminio de abrir tipo veneziana com (parafuso) fixacao com parafusos - fornecimento e instalacao, at 12/2019	m²	15,84000	379,32	6.008,44			
04.06.004	1886	ORSE	Fechadura (parafus) livre-ocupado p/divisora em marceneo ou granito ref TGO819 - INAB8 ou similar, inclusive baterie, com amortecedor ref. B10330000	und	11,0000	106,46	1.171,25			
04.07			REVESTIMENTOS				4.043,37			
04.07.003	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	59,01000	24,93	1.471,12			

[Handwritten signature]

Rub. *[Handwritten signature]*



ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua da Cachoeira, Nº. 154 Bairro Santa Cruz
Estância-SE CNPJ: 15.006.152/0001-79

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
Empreendimento: 0000009

REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA - ADITIVO 02

Mês Ref jun/20
BDI 11,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 298 CENTRO SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ: 13.128.855/0001-44

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	ORSE JUN/2020	BDI 11%	DESÁGIO 10,24%
04.07.004	9674	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brillante, aplicado com argamassa industrializada ac-it, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m2	59,01000	43,59	2.572,25	R\$	-	R\$
5			SANITÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA				499,45			
			COBERTURA				499,45			
05.05	165	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	11,5000	43,43	1.623,49	R\$	-	R\$
05.05.002			CONSTRUÇÃO DOS WC'S PARA O PÚBLICO				882,64			
7			SERVIÇOS PRELIMINARES				712,44			
07.01	97624	ORSE	Demolição de alvenaria de tijolo maciço de forma manual, sem reaproveitamento. al. 12/2017	m²	9,43000	75,65	712,44	R\$	-	R\$
07.01.001			ELEVAÇÃO				170,20			
07.01.007	3192	ORSE	Demolição de concreto com mantelente e compactador	m²	56000	303,93	1702,00	R\$	-	R\$
7.03	8.394	ORSE	Aplicação de Tela Fix largura 15cm, sem encontros de Alvenarias com Vigas	m²	45,9000	16,14	740,85	R\$	-	R\$
07.03.004							740,85			
							740,85			
							16,20	R\$	17,98	R\$
							16,20	R\$	17,98	R\$

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rivelino Ribeiro Lima
Engº Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 20150001526

Fis.: 48
Rub.: 000

PLANILHA DE ADITIVO



CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CONTRATO Nº: 047/2020

OBJETO: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

DESCONTO MÉDIO: 10,24%

VALOR CONTRATO INICIAL: R\$ 661.311,26

VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES: R\$ 854.083,98

SUPRESSÕES: R\$ 5.135,13

ACRÉSCIMOS: R\$ 136.640,00

100,00%

29,15%

0,60%

20,66%

PLANILHA DE REERTIFICAÇÃO

QUANTIFICAÇÃO FÍSICA

QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)

CONTRATO

ACRÉSCIMOS

SUPRESSÕES

ATUAL

UNID

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONTRATO

ACRÉSCIMOS

SUPRESSÕES

ATUAL

PREÇO UNIT (R\$)

CONTRATADO

ACRÉSCIMOS

SUPRESSÕES

ATUAL

REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Dirigente

Equipamentos de Apoio à Produção

Manutenção do Canteiro

IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Mobilização

Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada

Desmobilização

Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada

Implantação do Canteiro

Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada

Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2

Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor

Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm

Tapume com telha metálica: af 05/2018

Demolições

Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado

Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017

Carga mecânica de material de 1ª categoria

Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³)

Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada

ELEVAÇÃO/JARDINEIRAS

Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.

Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1.2.8 (cimento/cal/areia) junta=2cm

Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1.3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1.2.8 (cimento / cal / areia), espessura 2.5 cm

Reaterro manual apoiado com soquete. af 10/2017

PAVIMENTAÇÃO

Piso cimentado colorido, diversas cores, desmoldado traço 1.5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm - COR CINZA

Piso cimentado colorido, diversas cores, desmoldado traço 1.5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm - COR TERRACOTA

50

Rub.:

9.938,11

3.978,25

0,00

11.042,47

6.253,76

0,00

0,00

1.115,87

38,77

0,00

912,24

0,00

0,00

2.721,83

0,00

0,00

9.938,11

8.532,90

0,00

0,00

596,50

0,00

0,00

173,70

0,00

0,00

484,70

0,00

0,00

150,31

0,00

0,00

38.625,59

7.124,36

0,00

0,00

9.638,09

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

13.614,95

3.877,44

0,00

0,00

3.619,80

0,00

0,00

3.619,80

0,00

0,00

1.687,90

0,00

0,00

1.687,90

0,00

0,00

451,56

0,00

0,00

451,56

0,00

0,00

3.978,25

0,00

0,00

11.042,47

6.253,76

0,00

0,00

0,00

1.115,87

38,77

0,00

0,00

912,24

0,00

0,00

2.721,83

0,00

0,00

9.938,11

8.532,90

0,00

0,00

596,50

0,00

0,00

173,70

0,00

0,00

484,70

0,00

0,00

150,31

0,00

0,00

38.625,59

7.124,36

0,00

0,00

9.638,09

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

420,00

0,00

0,00

</



AL
ENGENHARIA, S.A.
CONSTRUTORA

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CONTRATO Nº: 047/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

TABELA RESUMO	
VALOR CONTRATO INICIAL	R\$ 661.311,26
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00
	100,00%
	29,15%
	0,60%
	20,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	
02.03.003	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1.000			236,50	0,00	0,00	236,50	0,00	0,00	236,50
02.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, pifidicientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive	m2	6.000			84,88	0,00	0,00	509,28	0,00	0,00	509,28
02.03.005	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	214,97000	56,78000		65,08			13.990,25	3.695,24	0,00	17.685,49
02.03.006	Melo-flo de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	135,06000			25,41			3.431,87	0,00	0,00	3.431,87
02.04	REVESTIMENTO								1.145,85	0,00	0,00	1.145,85
02.04.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	32,72000			5,32			174,07	0,00	0,00	174,07
02.04.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia) espessura 2,5 cm	m2	32,72000			29,70			971,78	0,00	0,00	971,78
02.05	EQUIPAMENTOS								1.825,95	0,00	0,00	1.825,95
02.05.001	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3,000			362,30			1.086,90	0,00	0,00	1.086,90
02.05.002	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esteras para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	5,83000			12,92			75,32	0,00	0,00	75,32
02.05.003	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado"	un	1,000			267,00			267,00	0,00	0,00	267,00
02.05.004	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado" (Sinalização para Idoso)	un	1,000			434,54			0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.005	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	8,30000			15,63			129,73	0,00	0,00	129,73
02.05.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	8,30000			2.655,93			0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.007	Marco Inaugural 2,80x1,20m	un				8,65			259,50	0,00	0,00	259,50
02.06	PAISAGISMO								1.095,52	0,00	0,00	1.095,52
02.06.001	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e	un	30,000			2,89			86,70	0,00	0,00	86,70
02.06.002	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (minixória)	un	30,000			328,10			656,20	0,00	0,00	656,20
02.06.003	Planta - Geriva (syagrus romanzoffiana), fornecimento e plantio	un	2,000			11,64			93,12	0,00	0,00	93,12
02.06.004	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m2	8,000			15,199,40			84,34	0,00	0,00	84,34
02.07	PORTICO								615,08	0,00	0,00	615,08
02.07.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,000			42,17			84,34	0,00	0,00	84,34
02.07.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,76000			349,48			615,08	0,00	0,00	615,08
02.07.003	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5,4 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m3	1,000			315,21			31,52	0,00	0,00	31,52
02.07.004	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,56000			1.646,44			7.507,77	0,00	0,00	7.507,77

Fls. 51
Rub. 5014

[Handwritten signature]



C. E. N. G. E. N. H. A. R. I. A. J. R. A. M. U. N. I. C. I. P. A. L. D. E. S. Ã. O. C. R. I. S. T. Ó. V. Ã. O

Contrato n.º: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Desconto Médio:
REF. ORSE/SINAPI:

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado:
11,00%
10,24%
JUN/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

PLANILHA DE REESTRUTURAÇÃO

QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
02.07.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	801,000			8,69	6.960,69	0,00	0,00	6.960,69
02.08	PINTURA						530,11	0,00	0,00	530,11
02.08.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	32,72000			13,69	447,94	0,00	0,00	447,94
02.08.002	Calçao em meio fio	m2	24,75000			3,32	82,17	0,00	0,00	82,17
3	RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO						427.804,62	110.400,52	0,00	538.205,14
03.01	DEMOLIÇÕES						32.839,87	35.528,74	0,00	68.368,72
03.01.001	Demolição de piso de madeira	m2	362,000			19,04	6.892,48	0,00	0,00	6.892,48
03.01.002	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canalete	m2	1384,4000	45,6000		4,17	5.772,95	190,15	0,00	5.963,10
03.01.003	Remoção de quadria de madeira, com ou sem batente	m2	3,78000			12,69	47,97	0,00	0,00	47,97
03.01.004	Remoção de quadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	10,3000			14,80	152,44	0,00	0,00	152,44
03.01.005	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	12,55000			23,87	299,57	0,00	0,00	299,57
03.01.006	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado (area para acesso de cadeirante)	m2	13,14000			20,69	271,87	0,00	0,00	271,87
03.01.007	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	3,25000			23,87	77,82	0,00	0,00	77,82

Fis. 52
Rub. 010
[Assinatura]



ENGENHARIA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato nº: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

BDI Utilizado:
Desconto Médio:
REF. ORSE/SINAPI:

JUN/2020

11,00%
10,24%
JUN/2020

VALOR CONTRATADO INICIAL R\$ 661.311,26
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES R\$ 854.083,98
SUPRESSÕES: R\$ 5.135,13
ACRÉSCIMOS: R\$ 136.640,00

100,00%
29,15%
0,60%
20,66%

TABELA RESUMO

PLANTILHA DE RERRATIFICAÇÃO

QUANTIFICAÇÃO FÍSICA

QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
03.01.008	Remoção de brises	m2	351.68000	49.08000		2,80	984,70	137,42	0,00	1.122,13
03.01.009	Coleta e carga manual de entulho	m3	164.14000			14,05	2.306,17	0,00	0,00	2.306,17
03.01.010	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km (unidade: t/km). af. 12/2016	txkm	5170.41000			0,80	4.136,33	0,00	0,00	4.136,33
03.01.011	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	1	246.21000			38,85	9.565,26	0,00	0,00	9.565,26
03.01.012	Demolição de concreto manualmente	m3	8.45000			190,78	1.612,09	0,00	0,00	1.612,09
03.01.013	Demolição de concreto manualmente	m3	10,95000			6,45	70,63	0,00	0,00	70,63
03.01.014	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	10,95000			38,95	649,69	0,00	0,00	649,69
03.01.015	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto	m2	16,68000	385,01000		6,49	0,00	2.498,71	0,00	2.498,71
03.01.016	Demolição de reboco	m3		87,75000		303,93	0,00	26.659,86	0,00	26.659,86
03.01.017	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3		131,63000		45,83	0,00	6.032,60	0,00	6.032,60
	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3					1.859,74	0,00	0,00	1.859,74
03.02	ELEVACÃO									
03.02.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af. 06/2014	m2	22.94000			28,94	663,88	0,00	0,00	663,88
03.02.002	Cobogo de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	11.93000			100,24	1.195,86	0,00	0,00	1.195,86
03.02.003	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev.01	m2				73,94	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.004	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m2				27,03	0,00	0,00	0,00	0,00
							98.823,95	4.994,69	0,00	103.818,64
03.03	COBERTURA									
03.03.001	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	1394,4000			50,77	70.285,99	0,00	0,00	70.285,99
03.03.002	Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (Fortlev ou similar)	m2	69.63000			63,47	4.419,42	0,00	0,00	4.419,42
03.03.003	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	60.96000			69,28	4.223,31	0,00	0,00	4.223,31
03.03.004	Condutor pvc soldável picalha pluvial, d= 100mm	m	24,000			36,83	883,92	0,00	0,00	883,92
03.03.005	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	6,000			42,91	257,46	0,00	0,00	257,46
03.03.006	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	4,000			21,22	84,88	0,00	0,00	84,88
03.03.007	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 4"	un	6,000			2,24	13,44	0,00	0,00	13,44
03.03.008	Pintura de proteção e/ou acabamento com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra	m2	1099,000	331,000		13,25	14.561,75	4.385,75	0,00	18.947,50
03.03.009	Andaime metálico facheiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmês	549,5000			7,45	4.093,78	0,00	0,00	4.093,78
03.04.001.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		119,4000		5,10	0,00	608,94	0,00	608,94
03.04	ESQUADRIAS									
03.04.001	Gradil									
03.04.001.001	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	m	34,8000			61,53	2.141,24	0,00	0,00	2.141,24

Fis. 53
Rub. 010



ENGENHARIA, ARQUITETURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato nº: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BAPTISTA
 CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

INFORMAÇÕES
 BDI Utilizado: 11,00%
 Desconto Médio: 10,24%
 REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

TABELA RESUMO
 VALOR CONTRATADO INICIAL R\$ 661.311,26 100,00%
 VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS R\$ 854.083,98 29,15%
 ANTERIORES - SUPRESSÕES
 SUPRESSÕES: R\$ 5.135,13 0,60%
 ACRÉSCIMOS: R\$ 136.640,00 20,66%

PLANILHA DE FERRAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL		
04.06.001	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2.000			554,33			0,00	1.108,66	0,00	0,00	1.108,66
04.06.002	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, inclusive batente e ferragens	un	11.000		11,00	466,83			0,00	5.135,13	5.135,13	0,00	0,00
04.06.003	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af. 12/2019	m2		15,84000		379,32			0,00	6.008,43	6.008,43	0,00	6.008,43
04.06.004	Fechadura (barreia) livre-ocupado privisona em mármore ou granito. ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un		11,000		106,48			0,00	1.171,28	1.171,28	0,00	1.171,28
04.07	REVESTIMENTOS									20.668,80	4.043,37	0,00	24.712,17
04.07.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	387,78000			5,32			0,00	2.062,99	2.062,99	0,00	2.062,99
04.07.002	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	94,75000			26,71			0,00	2.530,77	2.530,77	0,00	2.530,77
04.07.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1,2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	199,17000		59,01000	24,93			0,00	4.965,31	1.471,12	0,00	6.436,43
04.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	199,17000		59,01000	43,59			0,00	8.681,82	2.572,25	0,00	11.254,07
04.07.005	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	62,49000			33,19			0,00	2.074,04	0,00	0,00	2.074,04
04.07.006	Pentril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm similar, instalado	m	4,42000			80,06			0,00	353,87	0,00	0,00	353,87
04.08	PAVIMENTAÇÃO									7.585,64	0,00	0,00	7.585,64
04.08.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	69,13000			22,77			0,00	1.574,09	0,00	0,00	1.574,09
04.08.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato) Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	69,13000			65,69			0,00	4.541,15	0,00	0,00	4.541,15
04.08.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	69,13000			21,27			0,00	1.470,40	0,00	0,00	1.470,40
04.09	PINTURA									2.809,59	0,00	0,00	2.809,59
04.09.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	94,75000			19,97			0,00	1.892,16	0,00	0,00	1.892,16
04.09.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similares)	m2	60,12000			15,26			0,00	917,43	0,00	0,00	917,43
04.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS									9.769,15	0,00	0,00	9.769,15
04.10.001	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	3.000			580,77			0,00	1.742,31	0,00	0,00	1.742,31
04.10.002	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	6.000			280,59			0,00	1.683,54	0,00	0,00	1.683,54
04.10.003	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2.000			414,06			0,00	828,12	0,00	0,00	828,12

Fis.: 56
 Rub.: 000



C.E.N.G.E.N.H.A.R.I.A. J.R.A MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato n°. 04/7/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BASTISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

REF. ORSE/SINAPI:

TABELA RESUMO	
VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES	R\$ 854.083,98
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00
	100,00%
	29,15%
	0,60%
	20,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
04.10.004	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6,000			272,41	1.634,46	0,00	0,00	1.634,46	
04.10.005	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,22000			288,99	641,56	0,00	0,00	641,56	
04.10.006	Chuveiro em aço anti-vandalismo	un	6,000			131,49	788,94	0,00	0,00	788,94	
04.10.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Weber ou similar	un	8,000			67,25	538,00	0,00	0,00	538,00	
04.10.008	Meia saboneteira de louça deca ref a380 ou similar	un	6,000			38,73	232,38	0,00	0,00	232,38	
04.10.009	Dispenser para sabonete líquido	un	4,000			124,44	497,76	0,00	0,00	497,76	
04.10.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,000			49,44	98,88	0,00	0,00	98,88	
04.10.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	6,000			173,23	1.039,38	0,00	0,00	1.039,38	
04.10.012	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	2,000			21,91	43,82	0,00	0,00	43,82	
	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un				227,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.11	DIVERSOS										
04.11.001	Limpeza geral	m2	69,13000			1,89	130,66	0,00	0,00	130,66	
5	SANITÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA										
05.01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
05.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	28,87000			6,96	200,94	0,00	0,00	200,94	
05.01.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	1,26000			23,87	30,08	0,00	0,00	30,08	
05.02	FUNDAÇÃO										
05.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,28000			42,17	180,49	0,00	0,00	180,49	
05.02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1-5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0.35x0.45x0.23m - Confecção mecânica e transporte	m3	4,28000			392,17	1.678,49	0,00	0,00	1.678,49	
05.02.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha)	m	26,1000			21,37	557,76	0,00	0,00	557,76	
05.02.004	12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m3	24,96000			141,60	3.534,34	0,00	0,00	3.534,34	
05.02.005	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	,38000			1.646,44	625,65	0,00	0,00	625,65	
05.03	ESTRUTURA										
05.03.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	36000			1.646,44	592,72	0,00	0,00	592,72	
05.04	ELEVACÃO										
05.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1.2.8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	93,63000			36,55	3.422,18	0,00	0,00	3.422,18	
05.04.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha)	m	26,1000			21,37	557,76	0,00	0,00	557,76	
05.04.003	12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m2	2,000			100,24	200,48	0,00	0,00	200,48	
05.05	COBERTURA										
05.05.001	Maderamento em massarandubaimadeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	38,44000			83,34	3.203,59	0,00	0,00	3.203,59	
05.05.002	Maderamento em massarandubaimadeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	18,75000	11,5000		43,43	814,31	499,45	0,00	1.313,76	

Fls.: 57
Rub.: 1000



C E N G E N H A R I A J R A M U N I C I P A L D E S A O C R I S T O V A O

Contrato n°. 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BASTISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

BDI Utilizado:

Desconto Médio:

REF. ORSE/SINAPI:

JUN/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

FLANQUINHA DE BERRATIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
05.05.003	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabianinha ou similar - Rev 02	m2	38,44000			38,44	2.058,46	0,00	0,00	2.058,46	
05.05.004	Ruífo em placa de concreto l = 0,34 m	m	6,25000			6,25	330,50	0,00	0,00	330,50	
05.06	ESQUADRIAS						2.160,30	0,00	0,00	2.160,30	
05.06.001	Porta em madeira compensada (canelo), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev - 01	un	2,000			2,00	1.839,52	0,00	0,00	1.839,52	
05.06.002	Vidro liso incolor 6mm	m2	1,80000			1,80	320,78	0,00	0,00	320,78	
05.07	REVESTIMENTO						16.339,07	0,00	0,00	16.339,07	
05.07.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	236,000			236,00	1.255,52	0,00	0,00	1.255,52	
05.07.002	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	56,28000			56,28	1.503,24	0,00	0,00	1.503,24	
05.07.003	Emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	180,74000			180,74	4.505,85	0,00	0,00	4.505,85	
05.07.004	Apicoamento total de reboco com ponteiros/alinhadeiras	m2	14,85000			14,85	31,33	0,00	0,00	31,33	
05.07.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	180,74000			180,74	7.878,46	0,00	0,00	7.878,46	
05.07.006	Forno de pvc, em reguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	24,96000			24,96	828,42	0,00	0,00	828,42	
05.07.007	Peitoril granito cinza polido, c/l largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	4,20000			4,20	336,25	0,00	0,00	336,25	
05.08	PAVIMENTAÇÃO						3.150,63	0,00	0,00	3.150,63	
05.08.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	28,87000			28,87	657,37	0,00	0,00	657,37	
05.08.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	24,96000			24,96	530,90	0,00	0,00	530,90	
05.08.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	24,96000			24,96	1.639,62	0,00	0,00	1.639,62	
05.08.004	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,60000			4,60	322,74	0,00	0,00	322,74	
05.09	PINTURA						945,45	0,00	0,00	945,45	
05.09.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m2	13,20000			13,20	201,43	0,00	0,00	201,43	
05.09.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m2	56,28000			56,28	744,02	0,00	0,00	744,02	
05.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						4.463,82	0,00	0,00	4.463,82	
05.10.001	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	2,000			2,00	561,18	0,00	0,00	561,18	
05.10.002	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,000			2,00	134,50	0,00	0,00	134,50	
05.10.003	Lavatório (ouça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,000			2,00	733,86	0,00	0,00	733,86	
05.10.004	Dispenser para sabonete liquido	un	2,000			2,00	248,88	0,00	0,00	248,88	

Fls.: 50
Rub.: 10



ENGENHARIA, JRA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato n°. 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BAPTISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado:

Desconto Médio:

REF. ORSE/SINAPI:

11,00%

10,24%

JUN/2020

TABELA RESUMO


VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

PLANILHA DE REERTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
05.10.005	Barra de apoio em "L", em aço inox polido, l=70cm	un	4,000			326,97	1.307,88	0,00	0,00	1.307,88	
05.10.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,000			173,23	692,92	0,00	0,00	692,92	
05.10.007	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,000			121,94	487,76	0,00	0,00	487,76	
05.10.008	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	2,000			41,14	82,28	0,00	0,00	82,28	
05.10.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim: 23 x 15 cm	un	2,000			107,28	214,56	0,00	0,00	214,56	
05.10.010	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un				227,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.11	DIVERSOS										
05.11.001	Limpeza geral	m2	28,87000			1,89	54,56	0,00	0,00	54,56	
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS										
06.01.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	67,64000			14,66	991,60	0,00	0,00	991,60	
06.01.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	57,39000			10,74	616,37	0,00	0,00	616,37	
06.01.003	Instalação Ponto Água Fria Embutido, c/Material PVC Rígido Soldável	UN	27,000			88,82	2.400,84	0,00	0,00	2.400,84	
06.01.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	85,64000			9,17	785,32	0,00	0,00	785,32	
06.01.005	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,000			87,14	174,28	0,00	0,00	174,28	
06.01.006	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,000			69,69	139,38	0,00	0,00	139,38	
06.01.007	Registro de Pressão PVC 1/2"	UN	4,000			21,16	84,64	0,00	0,00	84,64	
06.01.008	Fornecimento de hidrômetro diam. = 1/2", vazão = 1,5m3/h	un	1,000			95,46	95,46	0,00	0,00	95,46	
06.01.009	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32mm	un	5,000			10,19	50,95	0,00	0,00	50,95	
06.01.010	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32 x 25mm	un	3,000			9,60	28,80	0,00	0,00	28,80	
06.01.011	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32 x 20mm	un	2,000			9,71	19,42	0,00	0,00	19,42	
06.01.012	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâmetro = 32mm x 1"	un	4,000			17,90	71,60	0,00	0,00	71,60	
06.01.013	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32mm	un	7,000			8,10	56,70	0,00	0,00	56,70	
06.01.014	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 25mm	un	3,000			7,85	23,55	0,00	0,00	23,55	
06.01.015	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25 x 20mm	un	25,000			9,56	239,00	0,00	0,00	239,00	
06.01.016	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 25 x 20mm	un	6,000			3,87	23,22	0,00	0,00	23,22	
06.01.017	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,000			640,71	1.281,42	0,00	0,00	1.281,42	
06.01.018	Vigota pré-moldada 0,10 x 0,20 m, fornecimento e instalação Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha)	m	15,15000			28,43	430,64	0,00	0,00	430,64	
06.01.019	12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	13,90000			21,37	297,04	0,00	0,00	297,04	
06.01.020	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 01 uso	m2	9,90000			180,70	1.788,96	0,00	0,00	1.788,96	
06.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
06.02.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	20,000			48,45	969,00	0,00	0,00	969,00	
06.02.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	15,000			29,54	443,10	0,00	0,00	443,10	

Fls.: 59
Rub.: 514

[Assinatura]



ALS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CONTRATO Nº: 0477/2020

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado: 11,00%

Desconto Médio: 10,24%


REF. ORSE/SINAPI: JUN/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
06.02.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	45.000			16,38	737,10	0,00	0,00	737,10	
06.02.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20.000			16,38	327,60	0,00	0,00	327,60	
06.02.005	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	10.000			73,12	731,20	0,00	0,00	731,20	
06.02.006	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5.000			69,29	346,45	0,00	0,00	346,45	
06.02.007	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	10.000			50,28	502,80	0,00	0,00	502,80	
06.02.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6.000			19,40	116,40	0,00	0,00	116,40	
06.02.009	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	5.000			40,08	200,40	0,00	0,00	200,40	
06.02.010	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	1.000			28,18	28,18	0,00	0,00	28,18	
06.02.011	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1.000			39,88	39,88	0,00	0,00	39,88	
06.02.012	Ralo Linera com Grelha Branca-Tigre ou Similar	m	4.59000			120,83	554,61	0,00	0,00	554,61	
06.02.013	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2.000			7,87	15,74	0,00	0,00	15,74	
06.02.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	6.000			210,70	1.264,20	0,00	0,00	1.264,20	
06.03	TRATAMENTO DE EFLUENTES						30.505,06	0,00	0,00	30.505,06	
06.03.001	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	115.02000			42,17	4.850,39	0,00	0,00	4.850,39	
06.03.002	Espalhamento de material em botla fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m3	115.02000			0,94	108,12	0,00	0,00	108,12	
06.03.003	Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	57.52000			141,41	8.133,90	0,00	0,00	8.133,90	
06.03.004	Lastro de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	19.36000			121,69	2.355,92	0,00	0,00	2.355,92	
06.03.005	Fossa séptica em concreto armado, dimensões internas 1,00 x 2,00 x 2,30m	un	1.000			11.428,68	11.428,68	0,00	0,00	11.428,68	
06.03.006	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 1,50 m	un	1.000			3.628,05	3.628,05	0,00	0,00	3.628,05	
06.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						29.876,55	0,00	0,00	29.876,55	
06.04.001	TOMADAS E ILUMINAÇÃO						22.887,43	0,00	0,00	22.887,43	
06.04.001.001	Abraçadeira cunha (tipo chave) d=1"	un	96.000			0,78	74,88	0,00	0,00	74,88	
06.04.001.002	Abraçadeira cunha (tipo chave) d=1 1/2"	un	12.000			1,39	16,68	0,00	0,00	16,68	
06.04.001.003	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4"	un	45.000			0,31	13,95	0,00	0,00	13,95	
06.04.001.004	Box reto em alumínio de 1"	un	41.000			7,12	291,92	0,00	0,00	291,92	
06.04.001.005	BOX RETO 1 1/2"	un	2.000			7,99	15,98	0,00	0,00	15,98	
06.04.001.006	Box reto em alumínio de 3/4"	un	18.000			6,95	125,10	0,00	0,00	125,10	
06.04.001.007	Fornecimento de braço reto para luminária pública padrão Energisa 1 x 1,00 m	un	2.000			32,77	65,54	0,00	0,00	65,54	
06.04.001.008	Parafuso com bucha S-8	un	153.000			3,57	546,21	0,00	0,00	546,21	
06.04.001.009	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015.	m	200.000			1,72	344,00	0,00	0,00	344,00	

FLS. *60*
 Rub. *com*


 <p>AL S E N G E N H A R I A C O N S T R U Ç Ã O S L T D A</p>	OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA		INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO		
	CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP		BDI Utilizado:	11,00%	VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
	Contrato nº: 047/2020		Desconto Médio:	10,24%	VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
	REF. ORSE/SINAPI:		JUN/2020		SUPRÊSOS:	R\$ 5.135,13	0,60%
					ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	ATUAL
06.04.001.010	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1700,000			1.700,00	4.233,00	0,00	0,00	4.233,00	
06.04.001.011	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletródulo	un	3.000			3,00	38,13	0,00	0,00	38,13	
06.04.001.012	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletródulo	un	21.000			21,00	235,20	0,00	0,00	235,20	
06.04.001.013	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	12.000			12,00	107,88	0,00	0,00	107,88	
06.04.001.014	Tampa cega 3/4" p/condulete em alumínio fundido	un	3.000			3,00	5,01	0,00	0,00	5,01	
06.04.001.015	Chumbador parabol 5/16" x 3"	un	42.000			42,00	89,88	0,00	0,00	89,88	
06.04.001.016	Eletródulo flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	30.000			30,00	184,50	0,00	0,00	184,50	
06.04.001.017	Eletródulo flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	300.000			300,00	1.422,00	0,00	0,00	1.422,00	
06.04.001.018	Eletródulo de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1/2"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p.	m	96.000			96,00	2.464,32	0,00	0,00	2.464,32	
06.04.001.019	Eletródulo de aço galvanizado, classe semi-pesado, dn 32 mm (1 1/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p.	m	12.000			12,00	475,80	0,00	0,00	475,80	
06.04.001.020	Eletródulo de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p.	m	45.000			45,00	973,35	0,00	0,00	973,35	
06.04.001.021	Fornecimento e instalação de espelho para caixa 4" x 4" em parede, com 04 saídas (1-45 (krone ou similar))	un	3.000			3,00	20,46	0,00	0,00	20,46	
06.04.001.022	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	20.000			20,00	195,40	0,00	0,00	195,40	
06.04.001.023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	un	4.000			4,00	141,92	0,00	0,00	141,92	
06.04.001.024	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	3.000			3,00	60,18	0,00	0,00	60,18	
06.04.001.025	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	4.000			4,00	268,28	0,00	0,00	268,28	
06.04.001.026	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt	un	12.000			12,00	1.781,28	0,00	0,00	1.781,28	
06.04.001.027	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1/4"	un	32.000			32,00	455,36	0,00	0,00	455,36	
06.04.001.028	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1/4"	un	4.000			4,00	72,88	0,00	0,00	72,88	
06.04.001.029	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1/4"	un	15.000			15,00	159,90	0,00	0,00	159,90	
06.04.001.030	Condulete de alumínio, tipo b, para eletródulo de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	15.000			15,00	348,30	0,00	0,00	348,30	
06.04.001.031	Condulete de alumínio, tipo e, para eletródulo de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p.	un	2.000			2,00	55,70	0,00	0,00	55,70	
06.04.001.032	Condulete de alumínio, tipo b, para eletródulo de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p.	un	9.000			9,00	184,23	0,00	0,00	184,23	
06.04.001.033	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	6.000			6,00	1,68	0,00	0,00	1,68	
06.04.001.034	Bucha de redução em alumínio 1" x 3/4"	un	4.000			4,00	27,36	0,00	0,00	27,36	
06.04.001.035	Tomada 2p + 1. ABNT. de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	7.000			7,00	115,36	0,00	0,00	115,36	
06.04.001.036	Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	9.000			9,00	117,79	0,00	0,00	1.060,11	
06.04.001.037	Refletor Modular LED DC 50W, 90° 5000K Autovolt, Ref HBLED G-LIGHT, ou similar	un	6.000			6,00	878,76	0,00	0,00	878,76	

Fis. 61
Rub. 0000
Bata



C E N G E N H A R I A
E N G E N H A R I A

Contrato n°: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

JUN/2020

REF. ORSE/SINAPI:

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado: 11,00%

Desconto Médio: 10,24%

JUN/2020

TABELA RESUMO	
VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.840,00
	100,00%
	29,15%
	0,60%
	20,66%

PLANILHA DE REEFERTE/REESTRUTURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
06.04.001.038	Refletor Modular LED DC 200W, 90° 5000K Autovolt, Ref. H-LED G-LIGHT - ou similar	un	14.000			381,21	5.336,94	0,00	0,00	5.336,94
06.04.002	QUADRO DE DISJUNTORES						2.506,43	0,00	0,00	2.506,43
06.04.002.001	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	un	1.000			22,09	22,09	0,00	0,00	22,09
06.04.002.002	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6.0mm², 1kv /	m	40.000			7,98	319,20	0,00	0,00	319,20
06.04.002.003	Caixa de inspeção 0.30 x 0.30 x 0.40m	un	1.000			120,80	120,80	0,00	0,00	120,80
06.04.002.004	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em	un	1.000			381,68	381,68	0,00	0,00	381,68
06.04.002.005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1.000			393,15	393,15	0,00	0,00	393,15
06.04.002.006	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com	un	1.000			39,21	39,21	0,00	0,00	39,21
06.04.002.007	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	2.000			39,60	79,20	0,00	0,00	79,20
06.04.002.008	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1	un	2.000			9,51	19,02	0,00	0,00	19,02
06.04.002.009	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm	un	1.000			4,97	4,97	0,00	0,00	4,97
06.04.002.010	Fornecimento de conector amparafixo tipo I cinza - 880.557 - 1	un	1.000			5,79	5,79	0,00	0,00	5,79
06.04.002.011	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1.000			16,67	16,67	0,00	0,00	16,67
06.04.002.012	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2.000			74,27	148,54	0,00	0,00	148,54
06.04.002.013	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1.000			61,37	61,37	0,00	0,00	61,37
06.04.002.014	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2.000			95,80	191,60	0,00	0,00	191,60
06.04.002.015	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3.000			52,29	156,87	0,00	0,00	156,87
06.04.002.016	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2.000			16,67	33,34	0,00	0,00	33,34
06.04.002.017	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 - p	m	6.000			39,65	237,90	0,00	0,00	237,90
06.04.002.018	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	6.000			13,89	83,34	0,00	0,00	83,34
06.04.002.019	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	3.000			8,92	26,76	0,00	0,00	26,76
06.04.002.020	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	m	100.000			0,46	46,00	0,00	0,00	46,00
06.04.002.021	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72" x 72" mm, para uso em baixa tensão	un	1.000			4,31	4,31	0,00	0,00	4,31
06.04.002.022	Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1	un	4.000			3,87	15,48	0,00	0,00	15,48
06.04.002.023	Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm	un	2.000			1,71	3,42	0,00	0,00	3,42
06.04.002.024	Luva em ferro galvanizado, dn 32 (1 1/4"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	3.000			28,47	85,41	0,00	0,00	85,41
06.04.002.025	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	1.000			10,31	10,31	0,00	0,00	10,31
06.04.003	SPDA						4.482,69	0,00	0,00	4.482,69
06.04.003.001	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	9.000			265,06	2.385,54	0,00	0,00	2.385,54

Fis.: Rub.:



ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

CONTRATO Nº: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

BDI Utilizado:

11,00%

Desconto Médio:

10,24%

REF. ORSE/SINAPI:

JUN/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$	661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES	R\$	854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$	5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$	136.640,00	20,66%

PLANILHA DE FERRAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATO	ACRÉSCIMOS
06.04.003.002	Caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - Fornecimento	m	1.000			469,42	0,00	0,00	469,42
06.04.003.003	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"	m	18.000			8,33	0,00	0,00	149,94
06.04.003.004	Bucha de nylon nº08, ref. TEL-5308 (SPDA)	un	60.000			0,24	0,00	0,00	14,40
06.04.003.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	9.000			6,93	0,00	0,00	62,37
06.04.003.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	27.000			3,33	0,00	0,00	89,91
06.04.003.007	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	9.000			39,21	0,00	0,00	352,89
06.04.003.008	Grampo paralelo em alumínio fundido ou estrudado de 2 parafusos, para cabo de 6 a 50 mm2, pasta antioxidante, fornec	un	18.000			9,79	0,00	0,00	176,22
06.04.003.009	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	9.000			37,43	0,00	0,00	336,87
06.04.003.010	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	18.000			2,68	0,00	0,00	48,24
06.04.003.011	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8"	un	40.000			0,29	0,00	0,00	11,60
06.04.003.012	Parafuso auto-arraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	60.000			0,57	0,00	0,00	34,20
06.04.003.013	Porca sextavada 1/4"	un	40.000			0,18	0,00	0,00	7,20
06.04.003.014	Parafuso em aço inox, cabeça sextavada 5/16" x 70	un	9.000			0,47	0,00	0,00	4,23
06.04.003.015	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3.000			21,94	0,00	0,00	65,82
06.04.003.016	DRENAGEM						12.275,84	0,00	12.275,84
06.05.001	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	1.000			1.171,33	0,00	0,00	1.171,33
06.05.002	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3.000			443,32	0,00	0,00	1.329,97
06.05.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	75.000			85,35	0,00	0,00	6.400,89
06.05.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	33.440,00			38,95	0,00	0,00	1.302,36
06.05.005	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m3	17.800,00			25,96	0,00	0,00	462,16
06.05.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	20.340,00			0,69	0,00	0,00	13,98
06.05.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³)	tkm	122.050,00			0,50	0,00	0,00	60,80
06.05.008	Lastro de areia	m3	1.870,00			108,56	0,00	0,00	203,01
06.05.009	Ponta de ala em concreto ciclopico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	1.000			1.331,34	0,00	0,00	1.331,34
7	CONSTRUÇÃO DOS WC'S PARA O PÚBLICO						101.313,24	1.623,47	102.936,70
07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						109,42	882,64	992,05
07.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	.7000	9,43000		75,55	712,44	0,00	765,32
07.01.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	.91000			0,83	0,00	0,00	0,76
07.01.003	Limpeza geral	m²	29.510,00			1,89	0,00	0,00	55,77
07.01.007	Demolição de concreto com martelão e compressor	m3		56000		303,93	170,20	0,00	170,20
07.02	ESTRUTURA						2.816,56	0,00	2.816,56
07.02.001	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	65.900,00			21,37	0,00	0,00	1.408,28
07.02.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	65.900,00			21,37	0,00	0,00	1.408,28
07.03	ELEVACÃO						25.833,32	740,83	26.574,15

Fis. 03

Rub. 03

[Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL		
			INFORMAÇÕES				TABELA RESUMO						
OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA		BDI Utilizado: 11,00%		VALOR CONTRATADO INICIAL R\$ 661.311,26		100,00%							
CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP		Desconto Médio: 10,24%		VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES R\$ 854.083,98		29,15%							
CONTRATO n.º: 047/2020		REF. ORSE/SINAPI: JUN/2020		SUPRESÕES: R\$ 5.135,13		0,60%							
				ACRÉSCIMOS: R\$ 136.640,00		20,66%							
PLANILHA DE REESTRUTURAÇÃO													
07.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m²	408,68000			408,68				14.937,25	0,00	0,00	14.937,25
07.03.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	540,29000			540,29				2.874,34	0,00	0,00	2.874,34
07.03.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	321,77000			321,77				8.021,73	0,00	0,00	8.021,73
07.03.004	Aplicação de Tela Fix largura 15cm, em encontros de Alvenarias com Vigas	m²		45,90000		45,90				0,00	740,83	0,00	740,83
07.04	ESQUADRIAS									9.150,06	0,00	0,00	9.150,06
07.04.001	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8,000			8,00				4.257,04	0,00	0,00	4.257,04
07.04.002	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.70 x 1.85 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,000			1,00				496,60	0,00	0,00	496,60
07.04.003	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	6,000			6,00				2.800,98	0,00	0,00	2.800,98
07.04.004	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	18,000			0,18				50,40	0,00	0,00	50,40
07.04.005	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m²	18,000			0,18				64,50	0,00	0,00	64,50
07.04.006	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m²	14,77000			14,77				1.480,54	0,00	0,00	1.480,54
07.05	REVESTIMENTO									20.140,43	0,00	0,00	20.140,43
07.05.001	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	218,52000			218,52				5.447,70	0,00	0,00	5.447,70
07.05.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Limbo, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	218,52000			218,52				9.525,29	0,00	0,00	9.525,29
07.05.003	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m²	97,68000			97,68				3.242,00	0,00	0,00	3.242,00
07.05.004	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	24,05000			24,05				1.925,44	0,00	0,00	1.925,44
07.06	PAVIMENTAÇÃO									11.662,07	0,00	0,00	11.662,07
07.06.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	97,68000			97,68				2.224,17	0,00	0,00	2.224,17
07.06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	97,68000			97,68				6.416,60	0,00	0,00	6.416,60
07.06.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	97,68000			97,68				2.077,65	0,00	0,00	2.077,65
07.06.004	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm	m	13,45000			13,45				943,65	0,00	0,00	943,65
07.07	PINTURA									5.173,06	0,00	0,00	5.173,06
07.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m²	321,77000			321,77				4.253,80	0,00	0,00	4.253,80

Fls. *64*
 Rub. *094*



ENGENHARIA, JRA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato n.º: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

BDI Utilizado:

Desconto Médio:

REF. ORSE/SINAPI:

PLANTILHA DE FERRIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES

11,00%

10,24%

JUN/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$	661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$	854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$	5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$	136.640,00	20,66%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
07.07.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	60.24000			R\$ 15,26	919,26	0,00	0,00	919,26
07.08	LOUÇAS E METAIS						11.489,34	0,00	0,00	11.489,34
07.08.001	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	8.000			R\$ 280,59	2.244,72	0,00	0,00	2.244,72
07.08.002	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	2.000			R\$ 580,77	1.161,54	0,00	0,00	1.161,54
07.08.003	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2.000			R\$ 366,93	733,86	0,00	0,00	733,86
07.08.004	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6.000			R\$ 272,41	1.634,46	0,00	0,00	1.634,46
07.08.005	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	2.000			R\$ 227,57	455,14	0,00	0,00	455,14
07.08.006	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4.65000			R\$ 288,99	1.343,80	0,00	0,00	1.343,80
07.08.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	6.000			R\$ 67,25	403,50	0,00	0,00	403,50
07.08.008	Dispenser para sabonete líquido	un	6.000			R\$ 124,44	746,64	0,00	0,00	746,64
07.08.009	Dispenser para toalha interfolhada	un	6.000			R\$ 49,44	296,64	0,00	0,00	296,64
07.08.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	14.000			R\$ 173,23	2.425,22	0,00	0,00	2.425,22
07.08.011	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	2.000			R\$ 21,91	43,82	0,00	0,00	43,82
07.09	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						9.577,23	0,00	0,00	9.577,23
07.09.001	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						9.577,23	0,00	0,00	9.577,23
07.09.001.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	8.000			R\$ 73,12	584,96	0,00	0,00	584,96
07.09.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15.000			R\$ 50,28	754,20	0,00	0,00	754,20
07.09.001.003	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	3.000			R\$ 7,43	22,30	0,00	0,00	22,30
07.09.001.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	1.000			R\$ 7,81	7,81	0,00	0,00	7,81
07.09.001.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 100mm	un	3.000			R\$ 19,40	58,20	0,00	0,00	58,20
07.09.001.006	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 100 x 50mm	un	5.000			R\$ 30,46	152,29	0,00	0,00	152,29
07.09.001.007	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1.000			R\$ 8,20	8,20	0,00	0,00	8,20
07.09.001.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	67.000			R\$ 48,45	3.246,15	0,00	0,00	3.246,15

Fis. 65

Rub. 001

[Handwritten signature]

ALS
C E N G E N H A R I A
 Contrato n.º: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Contrato n.º: 047/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
07.09.001.009	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1,000			R\$ 39,88	39,88	0,00	0,00	39,88
07.09.001.010	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	2,000			R\$ 28,18	56,36	0,00	0,00	56,36
07.09.001.011	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2,000			R\$ 40,08	80,16	0,00	0,00	80,16
07.09.001.012	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmm = 50mm	un	5,000			R\$ 7,87	39,35	0,00	0,00	39,35
07.09.001.013	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâmm = 50mm	un	6,000			R\$ 17,13	102,76	0,00	0,00	102,76

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

PLANILHA DE REERTIFICAÇÃO

Fls. 66
 Rub. 034



C E N G E N H A R I A J R A M U N I C I P A L D E S Ã O C R I S T Ó V Ã O

Contrato nº: 047/2020

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

TABELA RESUMO

VALOR CONTRATADO INICIAL	R\$ 661.311,26	100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES ANTERIORES	R\$ 854.083,98	29,15%
SUPRESSÕES:	R\$ 5.135,13	0,60%
ACRÉSCIMOS:	R\$ 136.640,00	20,66%

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado: 11,00%

Desconto Médio: 10,24%

REF. ORSE/SINAPI: JUNI/2020

PLANILHA DE HERRAMENTIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)							
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL			
07.09.001.014	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	10,000			10,00			10,00	74,33	0,00	0,00	74,33	
07.09.001.015	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	22,000			22,00			22,00	360,36	0,00	0,00	360,36	
07.09.001.016	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	9,000			9,00			9,00	3.989,92	0,00	0,00	3.989,92	
07.10.001	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									1.343,22	0,00	0,00	1.343,22	
07.10.001.001	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									1.343,22	0,00	0,00	1.343,22	
07.10.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	91,000			91,00			91,00	834,47	0,00	0,00	834,47	
07.10.001.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Decca ou similar	un	4,000			4,00			4,00	40,08	0,00	0,00	160,33	
07.10.001.003	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	18,000			18,00			18,00	6,88	0,00	0,00	123,92	
07.10.001.004	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	37,000			37,00			37,00	6,07	0,00	0,00	224,50	
07.11.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									3.809,92	0,00	0,00	3.809,92	
07.11.001.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									3.809,92	0,00	0,00	3.809,92	
07.11.001.001	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	4,000			4,00			4,00	67,07	0,00	0,00	268,28	
07.11.001.002	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	13,000			13,00			13,00	148,44	0,00	0,00	1.929,72	
07.11.001.003	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	6,000			6,00			6,00	20,06	0,00	0,00	120,36	
07.11.001.004	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,000			4,00			4,00	35,48	0,00	0,00	141,92	
07.11.001.005	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc e instalação. af_12/2015	un	4,000			4,00			4,00	16,48	0,00	0,00	65,92	
07.11.001.006	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	17,000			17,00			17,00	8,99	0,00	0,00	152,83	
07.11.001.007	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	5,000			5,00			5,00	12,71	0,00	0,00	63,55	
07.11.001.008	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	4,000			4,00			4,00	11,20	0,00	0,00	44,80	
07.11.001.009	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	267,7000			267,70			267,70	2,49	0,00	0,00	666,57	
07.11.001.010	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	75,1000			75,10			75,10	4,74	0,00	0,00	355,97	
07.12.001	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO									208,61	0,00	0,00	208,61	
07.12.001.001	INCÊNDIO									208,61	0,00	0,00	208,61	
07.12.001.001	Fornecimento e instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg	un	1,000			1,00			1,00	208,61	0,00	0,00	208,61	
VALOR TOTAL											R\$ 855.677,47	R\$ 136.640,00	R\$ 5.135,13	R\$ 987.791,27

Fis.: 67
 Rub.:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
98459/SINAPI	Tapume com telha metálica. af_05/2018	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03992/SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1	21,47	21,47
05061/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0428	11,80	0,51
07243/SINAPI	Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm	m2	0,5853	34,22	20,03
04433/SINAPI	Caibro não aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	1,2273	9,68	11,88
88239/SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,1897	15,98	3,03
88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,5691	18,98	10,80
91692/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	chp	0,0044	23,54	0,10
91693/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi	0,0191	20,99	0,40
94974/SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	m3	0,0012	368,70	0,44

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	57,92	10,71	0,00	0,00	68,64

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,7943	2,23	1,77
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,001	82,00	0,08
M 04433/SINAPI	Caibro não aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	1,2273	9,68	11,88
P 06117/SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h	0,1916	11,09	2,12
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,5736	14,08	8,08
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,2624	0,49	0,13
S 02705/SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	0,0139	0,79	0,01
M 43483/SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7588	1,08	0,82
M 43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0235	0,66	0,02
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,012	1,02	0,01
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,7943	0,35	0,28
M 43459/SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7588	0,34	0,26
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0235	0,01	0,00
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,012	0,38	0,00
P 04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,0237	16,74	0,40
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0007	70,02	0,05
M 05061/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0428	11,80	0,51
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,7943	0,07	0,06
E 14618/SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0	1.127,79	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0122	10,09	0,12
M 03992/SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1	21,47	21,47
M 07243/SINAPI	Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm	m2	0,5853	34,22	20,03
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,7943	0,72	0,57

20,03

Fis.:

0,57

Rub.:

Fls.: 73
Rub.: (Ass)

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações



Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Serviço							Unidade
Código	Descrição do Serviço						
09182/ORSE	Demolição de concreto com marteleto e compressor						m3
Composição de Preço							
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total		
 02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	1	12,51	12,51		
 02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	3	4,06	12,18		
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
305,05	0,00	0,00	0,00	0,00	305,05		



 Fls.: 74
 Rub.: 000

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE


 Digite o texto aqui

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Serviço							Unidade
Código	Descrição do Serviço						
10033/ORSE	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m ³ (local: Aracaju)						m ³
Composição de Preço							
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total		
 07962/ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju)	un	0,2	230,00	46,00		
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	46,00		



 Fis.: 75
 Rub.: 090

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
08806/ORSE	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,08	297,73	23,82

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	22,33	0,65	0,74	0,07	23,79

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0128	10,00	0,13
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,40	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0	10,40	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0	123,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0005	140,00	0,07
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0	15,45	0,00
M 34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)	m3	0,08	250,09	20,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0001	71,28	0,01
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0003	7,20	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0	11,20	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0	17,29	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,0288	14,08	0,41
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0005	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0	18,68	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0128	4,50	0,06
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0005	12,54	0,01
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0	272,97	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0976	10,09	0,98
M 25950/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	0,08	25,71	2,06
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0	10,55	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0111	4,00	0,04

[Handwritten Signature]
 Fls.: 76
 Rub.: 000

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
00017/ORSE	Demolição de reboco	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	4,75	2,38
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	2,93	1,47

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1,15	2,38	2,66	0,32	6,51

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	10,00	0,51
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,40	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,40	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	123,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	140,00	0,31
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	71,28	0,06
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	7,20	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	35,90	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	4,50	0,23
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	10,09	5,04
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,047	4,00	0,19



ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
91341/SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unif.	Custo Total
00142/SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	0,8829	25,94	22,90
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,8166	0,30	1,44
36888/SINAPI	Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	m	6,8504	4,43	30,35
39025/SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista, 87 x 210 cm	un	0,5473	577,15	315,87
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3826	19,11	7,31
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,191	14,99	2,86

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	373,33	7,39	0,00	0,00	380,72

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unif.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,5736	2,23	1,28
M 07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,8166	0,30	1,45
M 43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,3826	0,96	0,37
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,191	1,02	0,19
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,5736	0,35	0,20
M 43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3826	0,50	0,19
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,191	0,38	0,07
M 36888/SINAPI	Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	m	6,8504	4,43	30,35
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,3882	14,08	5,47
M 39025/SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista, 87 x 210 cm	un	0,5473	577,15	315,87
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,5736	0,07	0,04
M 00142/SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	0,8829	25,94	22,90
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1938	10,09	1,96
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,5736	0,72	0,41



 Fis.: 78
 Rub.: 010

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço	Unidade
01866/ORSE	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03379/ORSE	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	un	1	76,90	76,90
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1	6,63	6,63
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	4,75	4,75
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	2,93	2,93
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	2,87	2,87

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,07	81,36	11,38	12,79	1,27	106,87

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	10,00	2,04
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0015	38,40	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	10,40	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	8,00	0,01
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1	14,08	14,08
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	123,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	140,00	1,26
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003	71,28	0,21
M 03379/ORSE	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	un	1	76,90	76,90
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	7,20	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	29,90	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0015	5,30	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	35,90	0,13
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	4,50	0,92
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,54	0,11
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	18,58	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	10,09	10,09
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1595	4,00	0,64

 Fis.: 
 Rub.: 

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Junho/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
08394/ORSE	Aplicação de Tela Fix largura 15cm, em encontros de Alvenarias com Vigas	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
08677/ORSE	Tela-Fix, para trincas e juntas, embalagem com 15cm x 40m	m	1	4,54	4,54
08678/ORSE	Massa Tapa trinca, galão com 5kg	kg	0,3	18,87	5,66
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,2	6,63	1,33
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	4,75	0,95
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	2,93	0,59
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2	2,86	0,57

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiras	Valor Total
0,00	11,10	2,28	2,56	0,26	16,20

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0408	10,00	0,41
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,40	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0	10,40	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0	123,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	140,00	0,25
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	15,45	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	71,28	0,04
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001	7,20	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0	16,55	0,00
M 08678/ORSE	Massa Tapa trinca, galão com 5kg	kg	0,3	18,87	5,66
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0	11,20	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0	17,29	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,2	14,08	2,82
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0	18,68	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0408	4,50	0,18
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0	272,97	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	10,09	2,02
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
M 08677/ORSE	Tela-Fix, para trincas e juntas, embalagem com 15cm x 40m	m	1	4,54	4,54
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,00	0,13

 Fls.: 50
 Rub.: 00


CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç				UNID
00001/ELI	ões - R1				kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00080 /ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,9950	5,15	5,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	5,12			PREÇO TOTAL
	ENC. (103,8000%)	0,00			5,68
EQUIPAMENTO					
		0,00			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00080 /ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg			0,9950

CÓDIGO	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa				UNID
08806 /ORSE					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	11,20	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0005	4,90	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0005	140,00	0,07
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	10,55	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0128	10,00	0,13
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0001	71,28	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0111	4,00	0,04
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	15,45	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	123,00	0,00
25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	0,0800	25,71	2,06
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliétileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,00	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,40	0,00



CERTIDÕES

Fis.: 82
Rub.: 000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.006.152/0001-79

Razão Social: AL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: RUA DA CACHOEIRA 154 / SANTA CRUZ / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001575873821925

Informação obtida em 10/03/2022 21:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 95664/2022

Identificação do Contribuinte:15.006.152/0001-79
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.006.152/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.006.152/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/03/2022 21:15:23**, válida até **09/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2022

Autenticação:20220310DATUK8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 27.930.877/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

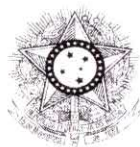
Emitida às 22:28:24 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **1D4B.42E6.BFE1.8D7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 85
Rub.: POW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.930.877/0001-38

Certidão nº: 4768765/2022

Expedição: 08/02/2022, às 12:38:16

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.930.877/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.: 56
Rub.: POA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ESTANCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000
CNPJ: 13097050000180

14/02/2022 13:42:15 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15006152000179
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1418111271001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CACHOEIRA, 154 - - SANTA CRUZ
MUNICIPIO / UF: Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 14/02/2022
VÁLIDO ATÉ: 15/04/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AY5NTICNWMJ

Situação Iss: NEGATIVA consulta em: 14/02/2022 13:40:19

E-mail: tributacao@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35223517

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 47/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 47/2020**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Esporte**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 1060815-83/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1707;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mes	Acumulado		No Mes	Acumulado	
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	20.864.402,63	1.897.137,57	0,00	22.761.540,10	8.681,62	10.379.114,57	12.372.425,53	459.070,42	7.152.859,98	5.219.565,55
02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	20.864.402,63	1.897.137,57	0,00	22.761.540,10	8.681,62	10.379.114,57	12.372.425,53	459.070,42	7.152.859,98	5.219.565,55
1701-CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	399.001,00	-23.690,00	0,00	345.321,00	0,00	0,00	345.321,00	0,00	69.005,00	276.316,00
33903000-15000000-Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903500-15000000-Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903800-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	-13.680,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100-17500000-Obras e Instalações	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34
44905100-17500000-Obras e Instalações	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99
1702-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.103.500,00	-606.309,45	0,00	497.190,55	0,00	8.987,44	487.203,11	0,00	0,00	487.203,11
33903000-15000000-Material de Consumo	100.000,00	-37.758,00	0,00	62.242,00	0,00	9.987,44	52.254,56	0,00	0,00	52.254,56
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00	-568.551,45	0,00	381.448,55	0,00	0,00	381.448,55	0,00	0,00	381.448,55
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17040000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44905200-17000000-Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1703-RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.231.000,00	2.259.800,03	0,00	3.490.800,03	0,00	1.354.342,79	2.136.457,24	0,00	763.158,45	1.373.298,79
33903000-15000000-Material de Consumo	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	76.420,68	43.579,32	0,00	0,00	43.579,32
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	1.451.641,58	0,00	1.453.641,58	0,00	1.227.922,11	225.719,47	0,00	0,00	225.719,47
33903900-17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17040000-Obras e Instalações	5.000,00	808.158,45	0,00	813.158,45	0,00	50.000,00	763.158,45	0,00	0,00	763.158,45
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1704-IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO E CONTINGENCIA	1.302.000,00	934.825,72	0,00	2.236.825,72	0,00	0,00	2.236.825,72	0,00	2.154.825,72	82.000,00
31900800-15000000-Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

Fis. 90
Rub. 000

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
31900800 17000000-Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
33413200 15000000-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
33413200 17000000-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903000 15000000-Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903000 17000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903600 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
33903900 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905100 15000000-Obras e Instalações	1.220.000,00	934.825,72	0,00	2.154.825,72	0,00	2.154.825,72	0,00	0,00	10.000,00	
44905100 17000000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905200 17000000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1705-EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	8.363.529,60	-1.632.723,97	0,00	6.730.805,63	0,00	5.098.618,68	1.742.188,85	0,00	1.222.011,04	520.175,81
33903000 15000000-Material de Consumo	100.000,00	322.758,00	0,00	422.758,00	0,00	422.757,70	0,30	0,00	0,00	
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	283.551,45	0,00	284.551,45	0,00	284.551,45	0,00	0,00	0,00	
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
44905100 15000000-Obras e Instalações	2.735.236,48	-2.700.000,00	0,00	35.236,48	0,00	35.236,48	0,00	0,00	35.236,48	
44905100 17010000-Obras e Instalações	50.000,00	147.433,88	0,00	197.433,88	0,00	197.433,88	0,00	0,00	0,00	
44905100 17040000-Obras e Instalações	76.334,00	0,00	0,00	76.334,00	0,00	0,00	76.334,00	0,00	76.334,00	
44905100 17500000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	93.959,02	0,00	0,00	93.959,02	0,00	93.959,02	0,00	0,00	93.959,02	
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1706-FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO URBANO	2.055.000,00	-554.592,83	0,00	1.500.407,17	0,00	0,00	1.500.407,17	0,00	1.440.079,11	60.328,06
33303900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
33903000 15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

is. 93
ib. 00A

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	2.000.000,00	-554.592,83	0,00	1.445.407,17	0,00	0,00	1.445.407,17	0,00	1.440.079,11	5.328,06
44905200 17500000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1707-ESTRUTURAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS DESPORTIVAS	1.895.000,00	-1.072.488,88	0,00	812.511,32	0,00	25.986,55	786.524,77	137.740,19	137.740,19	648.784,58
33903000 15000000-Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	500.000,00	-161.483,00	0,00	338.517,00	0,00	0,00	338.517,00	0,00	0,00	338.517,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	1.340.000,00	-911.005,68	0,00	428.994,32	0,00	25.986,55	403.007,77	137.740,19	137.740,19	265.267,58
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1708-CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO TURISMO	1.180.000,00	1.802.238,06	0,00	2.982.238,06	0,00	2.270.416,15	711.821,91	0,00	163.689,66	548.132,25
33903000 15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	400.000,00	1.802.238,06	0,00	2.202.238,06	0,00	2.202.238,06	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	68.178,09	636.821,91	0,00	163.689,66	473.132,25
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1710-REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA	394.000,00	457.058,46	0,00	851.058,46	0,00	0,00	851.058,46	0,00	467.508,82	383.549,64
33903000 15000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903000 17000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

Fis.
Rub.

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	510.872,03	102.844,74	0,00	613.716,77	0,00	0,00	613.716,77	147.847,23	488.969,50	114.720,27
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1712-AMPLIAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33903600 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 17010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17010000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200 17010000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1711-CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	590.872,03	308.330,23	0,00	900.202,26	0,00	0,00	900.202,26	308.330,23	703.481,99	196.720,27
33903000 15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903000 17000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	45.002,49	0,00	50.002,49	0,00	0,00	50.002,49	0,00	43.002,49	7.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	50.000,00	161.483,00	0,00	211.483,00	0,00	0,00	211.483,00	161.483,00	161.483,00	50.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

93
Publ

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
1713-ENFRENTAR E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
33903000 15000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903000 17000000-Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33903900 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
44905100 17050000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2067-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMINFRA	1.649.000,00	10.000,00	0,00	1.659.000,00	0,00	1.489.446,46	190.553,54	0,00	0,00	190.553,54
31900400 15000000-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.215.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
31901300 15000000-Obrigações Patronais	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	230.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
31901600 15000000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31903400 15000000-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31909400 15000000-Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00	0,00	23.446,46	1.553,54	0,00	0,00	1.553,54
31909600 15000000-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2068-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMINFRA	369.000,00	13.890,00	0,00	382.890,00	8.861,62	241.316,50	141.363,50	12.000,00	31.360,00	110.003,50
33901400 15000000-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33901600 15000000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903000 15000000-Material de Consumo	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	6.000,06	56.227,41	4.772,59	0,00	0,00	4.772,59
33903300 15000000-Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	10.500,00	39.500,00	0,00	0,00	21.500,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	108.507,53	11.492,47	11.492,47	0,00	1.360,00	10.132,47
33904000 15000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33904600 15000000-Auxílio-alimentação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	59.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

MARÇO/2022

Fis. 94

Rub. 100

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	13.680,00	0,00	14.680,00	0,00	0,00	14.680,00	12.000,00	12.000,00	2.680,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	8.081,56	8.081,56	11.918,44	0,00	0,00	11.918,44
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44906100 15000000-Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44906100 17040000-Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Geral:	20.864.402,63	1.897.137,57	0,00	22.751.540,10	8.681,62	10.378.114,57	12.372.426,53	459.070,42	7.152.859,88	5.219.566,56

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA




Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO			PCS N°	/2021
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA, LOZALIZADO NA AV. LOURIVAL BATISTA, S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	R\$ 136.640,00	R\$ 136.640,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 136.640,00
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Lourival Batista, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 03 de março de 2022


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1707	44905100	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo , para o 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Dito isso, em análise aos elementos para a execução do objeto contratado, observou-se que o piso do ginásio está recalçando, fenômeno que ocorreu de forma imprevisível. Além disso, as portas dos vestiários precisam ser substituídas, foram acrescidos quantidades e novos serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária licitada, a fim de proporcionar funcionalidade na obra. Os serviços incluídos foram justificados de forma individualizada na relação abaixo:

Dos acréscimos de quantitativos:

Item 02.03.005 – pavimentação em paralelepípedo – a quantidade acrescida é para complementar a área do estacionamento.

Item 03.01.002 - Demolição de telhamento – o acréscimo é para adequar a área real do telhado, pois foi considerado em orçamento apenas a área que seria telha metálica e foi desconsiderada a área de telha translúcida.

Item 03.01.008 - Remoção de brises – quantidade acrescida para adequar a área real de remoção: 200,38m² x 2 lados (frente e fundo) = 400,76m² (área real), contratado 351,68m².

Item 03.03.008 - Pintura de proteção (estrutura metálica do telhado) – área acrescida compatibilizando com a área do telhado.

Item 03.04.001.004 - fornecimento de brises – Quantidade acrescida para adequação da área real: 242,47m² x 2 lados (frente e fundo) = 484,94m² (área real), contratado 351,68m².
Observação: a área de instalação é maior que área de brise que foi removido.

Item 03.04.001.006 – Perfil UDC – necessário para substituir perfis da estrutura do telhado que estava comprometida.

Itens 04.02.001, 04.02.002 e 07.01.001 – escavação, alvenaria de pedra, e demolição de alvenaria de tijolinho, respectivamente – quantidade acrescida para adequação dos volumes reais.

Itens 04.05.002 e 05.05.002 – madeiramento massaranduba/ peças – quantidade orçada não é suficiente para a perfeita execução do madeiramento, é necessária adição de peças para segurança da estrutura do telhado dos vestiários.

Itens 04.07.003 e 04.07.004 – reboco e revestimento cerâmico, respectivamente – quantidade acrescida para adequação da área real medida in loco.

Dos serviços novos:

Item 02.01.003.005 – Tapume metálico – serviço não previsto em orçamento, mas necessário para segurança da obra, pois o prédio do ginásio, estava sendo frequentado por civis durante horário de expediente e fora deste horário, e materiais e ferramentas estavam sendo subtraídas.

Item 03.01.015 – Demolição de reboco – este serviço não foi previsto, ao iniciar o serviço de reparos no reboco do prédio, observou-se que o reboco existente apresentava “som oco” devido a desagregação da argamassa ao substrato.

Item 03.01.016, 03.01.017, 03.06.006, 03.06.007, 03.06.008 e 07.01.007 – Demolição de concreto, retirada de entulho, aterro e camada impermeabilizadora – Serviços adicionados para recuperação do piso de concreto do ginásio, que cedeu de forma imprevisível. Após a retirada do telhado existente, no período em que o ginásio ficou descoberto, as águas das chuvas infiltraram-se pelas fissuras existentes no piso, causando uma erosão do aterro e o consequente afundamento do piso de concreto de toda a área interna do ginásio.

Item 03.03.010 - Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm – Serviço necessário para instalação da calha em chapa de alumínio.

Item 04.06.003 e 04.06.004 – Porta de alumínio e fechadura - Serviços inseridos para substituir as portas dos vestiários que estão orçadas como porta de madeira, e são inadequadas para local de banho (área molhada).

Item 07.03.004 – Aplicação de tela fix – necessário para amarração da alvenaria nova com as alvenarias e estruturas antigas (wc's abaixo da arquibancada).

Da supressão:

04.06.002 – Porta em madeira compensada – Serviço suprimido para substituição das portas de madeira pelas portas de alumínio.

São Cristóvão, 03 de março de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Processo:

Assunto: 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 136.640,00**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1707
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 03 de março de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº	/2021
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 03 de março de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

Fonte 17040000: IC = R\$ R\$ 136.640,00 x 100 = 10,20%
R\$ 1.340.000,00

São Cristóvão, 03 de março de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
 Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
 Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
 Ped. Compra: Não

SD Nº: 259 / 2022

Data: 02/03/2022

Reservado: 136.640,00

Processo:

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 Função: 15 Urbanismo
 SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ
 Ação: 1707 ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS DESPORTIVAS
 Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações
 SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
 Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Centro Custo: 6 SEMINFRA
 Base Legal: 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Objeto: 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.
 Percentual aditado 1 (2º Termo aditivo de valor): 29,15%
 Percentual aditado 2 (4º Termo aditivo de valor): 20,66%
 Percentual acumulado: 49,81%

Justificativa: O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Dito isso, em análise aos elementos para a execução do objeto contratado, observou-se que o piso do ginásio está recalçando, fenômeno que ocorreu de forma imprevisível. Além disso, as portas dos vestiários precisam ser substituídas, foram acrescidos quantidades e novos serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária licitada, a fim de proporcionar funcionalidade na obra.
 Dos acréscimos de quantitativos:

Item 02.03.005 – pavimentação em paralelepípedo – a quantidade acrescida é para complementar a área do estacionamento.

Item 03.01.002 - Demolição de telhamento – o acréscimo é para adequar a área real do telhado, pois foi considerado em orçamento apenas a área que seria telha metálica e foi desconsiderada a área de telha translúcida.

Item 03.01.008 - Remoção de brises – quantidade acrescida para adequar a área real de remoção: 200,38m² x 2 lados (frente e fundo) = 400,76m² (área contratada 351,68m²).

Item 03.03.008 - Pintura de proteção (estrutura metálica do telhado) – área acrescida compatibilizando com a área do telhado.

Item 03.04.001.004 - fornecimento de brises – Quantidade acrescida para adequação da área real: 242,47m² x 2 lados (frente e fundo) = 484,94m² (área real), contratado 351,68m². Observação: a área de instalação é maior que área de brise que foi removido.

Item 03.04.001.006 – Perfil UDC – necessário para substituir perfis da estrutura do telhado que estava comprometida.

Itens 04.02.001, 04.02.002 e 07.01.001 – escavação, alvenaria de pedra, e demolição de alvenaria de tijolinho, respectivamente – quantidade acrescida para adequação dos volumes reais.

Itens 04.05.002 e 05.05.002 – madeiramento massaranduba/ peças – quantidade orçada não é suficiente para a perfeita execução do madeiramento, é necessária adição de peças para segurança da estrutura do telhado dos vestiários.

Itens 04.07.003 e 04.07.004 – reboco e revestimento cerâmico, respectivamente – quantidade acrescida para adequação da área real medida in loco.

Dos serviços novos:

Item 02.01.003.005 – Tapume metálico – serviço não previsto em orçamento, mas necessário para segurança da obra, pois o prédio do ginásio, estava sendo frequentado por civis durante horário de expediente e fora deste horário, e materiais e ferramentas estavam sendo subtraídas.

Item 03.01.015 – Demolição de reboco – este serviço não foi previsto, ao iniciar o serviço de reparos no reboco do prédio, observou-se que o reboco existente apresentava "som oco" devido a desagregação da argamassa ao substrato.

Item 03.01.016, 03.01.017, 03.06.006, 03.06.007, 03.06.008 e 07.01.007 – Demolição de concreto, retirada de entulho, aterro e camada impermeabilizadora – Serviços adicionados para recuperação do piso de concreto do ginásio, que cedeu de forma imprevisível. Após a retirada do telhado existente, no período em que o ginásio ficou descoberto, as águas das chuvas infiltraram-se pelas fissuras existentes no piso, causando uma erosão do aterro e o consequente afundamento do piso de concreto de toda a área interna do ginásio.

Fis.

Rub.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SÃO FRANCISCO, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
MARÇO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

SD Nº: 259 / 2022

Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 02/03/2022

Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS

Reservado: 136.640,00

Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento

Processo:

Ped. Compra: Não

Reg. de Preço: Não

Fis. *João*
Rub. *Law*



Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
Ped. Compra: Não

SD Nº: 259 / 2022

Data: 02/03/2022

Reservado: 136.640,00

Processo:

Reg. de Preço: Não

Item 03.03.010 - Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm – Serviço necessário para instalação da calha em chapa de alumínio.

Item 04.06.003 e 04.06.004 – Porta de alumínio e fechadura - Serviços inseridos para substituir as portas dos vestiários que estão orçadas como porta de madeira, e são inadequadas para local de banho (área molhada).

Item 07.03.004 – Aplicação de tela fix – necessário para amarração da alvenaria nova com as alvenarias e estruturas antigas (wc's abaixo da arquibancada).

Da supressão:

04.06.002 – Porta em madeira compensada – Serviço suprimido para substituição das portas de madeira pelas portas de alumínio.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Sr Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ/CPF:** 15006152000179**Endereço:** R DA CACHOEIRA**Compl:****Bairro:** SANTA CRUZ**Cidade:** Estância**UF:** SE**E-Mail:** lrcontabil@ig.com.br**Telefone:** (79)3522-1121**RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal**Agência:** 2448**Conta:** 25646

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13054 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA- REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA	UND	1,00	136.640,00	136.640,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO.

Valor Reservado: 136.640,00

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fls. 103
 Rub. 000

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

São Cristóvão/SE, 03 de março de 2022.

Ofício nº 201/2022/SEMINFRA/PMSC

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária 02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao 4º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 002.2022.0037/PMSC

Parecer PGM N°: 302/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 47/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 47/2020, que tem como objeto **obras e serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

A pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, para o alcance daquele desiderato, e, assim, a satisfação do interesse público primário, razão de ser da contratação, imperiosa uma alteração qualitativa no contrato, que pode derivar tanto de modificações de projeto ou de especificações quanto da necessidade de acréscimo de modo a contemplar um aumento na quantidade de itens/serviços já contratados e/ou na inclusão de outros.

Consta da planilha, um indicativo de aumento na quantidade de obras e serviços no importe de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), correspondendo, assim, a 49,81% daquele mesmo valor inicial.

O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá de R\$ 990.723,98 (novecentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do ORSE\CEHOP do mês de referência do orçamento da licitação (janeiro/2020), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 10,24%**.

É o relatório.



II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros: isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, o acréscimo deve levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

E mesmo em se tratando de empreitada por preço global, há previsão no edital e no contrato, regra de reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo com isso alteração dessa natureza na hipótese do aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), equivalente, por isso, a **20,66%**



que somado ao primeiro aditivo de valor, perfaz o correspondente a **49,81%** do valor inicial do contrato, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o item 8.2 do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços seriam os mesmos da contratação. Já para os novos, como na hipótese, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 8.4 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 8.5 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o desconto de 10,24% da proposta vencedora.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de janeiro de 2020. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade e tal qual desejado pela Administração e pela comunidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e/ou inclusão de serviços novos, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 17 de março de 2022.

Roberto Almeida
Sub-Procurador OAB/SE 2471



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscientos e quarenta reais)**, equivalente, por isso, a 20,66% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 990.723,98 (novecentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 49,81% do valor inicial do contrato (R\$ 661.311,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 23 de março de 2022.

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

Fábio E. E. Torres
Engenheiro Civil
CRFA-12794/D
ALS Engenharia



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.504 - Edição de Quinta-feira, 24 de Março de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ-Secretaria Municipal da Fazenda
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG-Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
JOSENETO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA-Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROS LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETARIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GOES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMIT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSE DOS SANTOS

EXECUTIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - objeto - execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79 com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.XXX.XXX-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de serviços constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ 112.854,28 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, equivalente, por isso, a 5,14% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.595.949,71 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 5,14% do valor do contrato (R\$ 2.595.949,71)

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE 23 de março de 2022

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto - serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa



jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.XXX.XXX-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, equivalente, por isso, a 20,66% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 990.723,98 (novecentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 49,81% do valor inicial do contrato (R\$ 661.311,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de março de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
 Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - Objeto - elaboração e o desenvolvimento de projetos básicos e executivos para implantação e pavimentação de rodovia que ligará a Rodovia SE-65 (João bebe água) a Rodovia SE-50 (Rod. dos Naufragos) do Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **INTERVIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.707/0001-50, com sede na rua Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, Município de Aracaju/SE (CEP 49.037-590-09), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhor **Danillo Henrique Cruz Vieira Costa**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº XXXX994 SSP/SE, CPF nº 002.XXX.XXX-09, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de serviços constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ 69.005,00 (sessenta e nove mil e cinco reais)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 348.111,55 (trezentos e quarenta e oito mil cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,72% do valor do inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de março de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Intervia Consultoria e Projetos Ltda
Danillo Henrique Cruz Vieira Costa
 Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PREGÃO Nº 01/2021 - Objeto - execução das obras/serviços de recuperação da instalação elétrica nos quadros de comando das motobombas e o deslocamento da rede elétrica da captação do Povoado Pedreira Município de São Cristóvão/SE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão - SAAE, pessoa jurídica público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, com sede na av. Paulo Barreto de Menezes, 195, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o senhor **Carlos Antônio Soares de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº X.XXX.521 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 649.XXX.XXX-72 e a empresa **OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.092.494/0001-87, com sede na rua Carlos Gomes, 355, bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-080, Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alex Ferreira Evangelista**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX857 SSP/SE e inscrito no CPF nº 805.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 130/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 150 (cento e cinquenta) dias desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 02 de fevereiro de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão - SAAE
Carlos Antônio Soares de Melo
 Contratante

Optimize Soluções em Engenharia Ltda - ME
Alex Ferreira Evangelista
 Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PREGÃO Nº 01/2021 - Objeto - execução das obras/serviços de recuperação da instalação elétrica nos quadros de comando das motobombas e o deslocamento da rede elétrica da captação do Povoado Pedreira Município de São Cristóvão/SE.